Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária



QUARTA-FEIRA
26/11/2025
N° 4873 | EXTRA OFICIAL

4873

Extra Oficial

INDICE

refeitura Municipal de	Canabrava do Norte
refeitura Municipal de	Tabaporã

4873 Extra Oficial

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aguino - General Carneiro Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda 2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SAÚDE

PORTARIA N. 531/2025/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 531/2025/GAPRE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA № 003/2025/*GAPRE* E NOMEIA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes:

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público e garantir a transparência e eficiência na gestão dos recursos.

CONSIDERANDO a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância os instrumentos legítimos para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o Memorando n. 027/2025 – Secretaria Adjunta de Transportes-SAT, solicitando abertura de processo administrativo para apuração de um acidente envolvendo o veículo Ambulância UTI Renault Master Maia, placa SCH8C13, ocorrido no município de Canarana-MT, conforme o laudo pericial de sinistro de trânsito protocolo nº 25060975B01, datado de 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo veículo e servidor público ocorrido no dia 28 de outubro de 2025, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado:
- **Art. 2º**. Nomear Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT para apurar especificamente a situação acima descrita;
- **Art. 3º.** A Comissão de que trata o art. 2º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme seque:
- I Presidente da Comissão: **ALCIONE CARVALHO DA COS- TA,** Servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de alimentador do sistema aplic, portador da matricula funcional n.1772:
- II Membro: JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, Servidor público municipal efetivo, portador da matricula funcional n. 2412:

- **III** Membro: **VERONICA SALUSTIANA BEZERRA**, Servidora pública municipal efetiva, portador da matricula funcional n. 1855;
- **Art. 4º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos referenciados;
- **Art. 5º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos das pessoas que entender pertinentes;
- **Art. 6º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria;
- **Art.7º**. Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratificação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art. 65º, da Lei Complementar n.012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2025

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO №. 007/2025

OUTORGANTE: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT), inscrita no CNPJ 37.464.997/0001-40.

OUTORGADO: Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Tabaporã/MT - (CONSEG), inscrito no CNPJ 43.133.007/0001-94.

OBJETO: Com a finalidade de auxiliar os trabalhos e ações de redução, prevenção e combate à criminalidade, projetos sociais e apoio aos órgãos de segurança pública conforme atribuições estabelecidas na lei Estadual nº 10.931 de 16 de agosto de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 26/11/2025.

Carlos Eduardo Borchardt Prefeito Municipal



Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N°

4873 Extra Oficial

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

